

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 40.999
DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de membros do Fórum Estadual de Educação – FEE/SE, de que trata o Decreto nº 30.696, de 08 de junho de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018; observando o que dispõe a Lei (Federal) nº 13.005, de 25 de junho de 2014; de acordo com o disposto na Lei nº 8.025, de 04 de setembro de 2015 e com o Decreto nº 30.696, de 08 de junho de 2017; e tendo em vista o que consta no Ofício nº 5259/2021-SEDUC,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Fórum Estadual de Educação – FEE/SE, de que trata o Decreto nº 30.696, de 08 de junho de 2017, conforme abaixo:

I - ***JOCIELA BARBOZA MORAIS***, CPF nº XXX.175.444-XX e ***JONAS JOSÉ DE MATOS NETO***, CPF nº XXX.384.955-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes do Gabinete do Secretário de Educação, do Esporte e da Cultura - GS/SEDUC;

II - ***IBERNON ALVES DE MACENA JÚNIOR***, CPF nº XXX.788.805-XX e ***ACÁCIA MARIA FEITOSA DANIEL***, CPF nº XXX.989.475-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes do Departamento de Educação – DED/SEDUC;

III - ***ANA KARLA BARROS SANTOS***, CPF nº XXX.796.985-XX e ***HELLISON VICTOR SANTOS MENEZES***, CPF nº XXX.934.995-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes do Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEDUC;

IV - **ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA**, CPF n° XXX.125.005-XX e **MIGUEL MANOEL DO NASCIMENTO**, CPF n° XXX.985.435-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes do Departamento de Recursos Humanos – DRH/SEDUC;

V - **ELIANA BORGES DE AZEVEDO**, CPF n° XXX.108.695-XX e **MARIA IDENE SANTANA CAMPOS**, CPF n° XXX.648.185-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes do Departamento de Inspeção Escolar – DIES/SEDUC;

VI - **ELIANE PASSOS SANTANA**, CPF n° XXX.662.425-XX e **TATYANE BATISTA FREITAS**, CPF n° XXX.427.505-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes do Departamento de Apoio ao Sistema Educacional – DASE/SEDUC;

VII - **MARIA ANTÔNIA TÂNIA ALMEIDA LOPES**, CPF n° XXX.673.152-XX e **ARISTÓTELES GOMES DE OLIVEIRA**, CPF n° XXX.813.545-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Assessoria de Planejamento – ASPLAN/SEDUC;

VIII - **ANDERSON FONTES FARIAS**, CPF n° XXX.535.075-XX e **MARYVAN SANTOS SILVEIRA**, CPF n° XXX.816.605-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes do Gabinete do Superintendente Executivo – SEDUC;

IX - **ADAILTON MARTINS DE OLIVEIRA FILHO**, CPF n° XXX.242.435-XX e **ANDRÉ LUIZ MONTEIRO WANDERLEY**, CPF n° XXX.467.655-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe;

X - **LUANA SILVA BOAMORTE DE MATOS**, CPF n° XXX.010.165-XX e **ROSANGELA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, CPF n° XXX.247.535-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Estadual de Educação – CEE;

XI - **ELIANA SAMPAIO ROMÃO**, CPF n° XXX.630.034-XX e **ANA MARIA LEAL CARDOSO**, CPF n° XXX.893.682-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Universidade Federal de Sergipe – UFS;

XII - **ALYSSON SANTOS BARRETO**, CPF n° XXX.963.135-XX e **ELZA FERREIRA DOS SANTOS**, CPF n° XXX.299.755-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS;

XIII - **JOÃO BOSCO ARGOLO DELFINO**, CPF n° XXX.427.035-XX e **RODRIGO MENDONÇA DE SANTANA**, CPF n° XXX.919.685-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Federação dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Sergipe – FENEM;

XIV - **MARIA JOSÉ GUIMARÃES VIEIRA**, CPF n° XXX.191.425-XX e **JUSELICE ALVES ARAÚJO DE ALENCAR**, CPF n° XXX.060.405-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME;

XV - **SVETLANA DA SILVA RIBEIRO CHAVES**, CPF n° XXX.880.055-XX e **SHIRLEY DA ANUNCIACÃO CRUZ**, CPF n° XXX.665.665-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME;

XVI - **IVONETE ALVES CRUZ ALMEIDA**, CPF n° XXX.070.345-XX e **LEILA ANGÉLICA OLIVEIRA MORAES DE ANDRADE**, CPF n° XXX.490.605-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado de Sergipe - SINTESE;

XVII - **ANTONIA MARIA DÓREA DA SILVA**, CPF n° XXX.246.075-XX e **GLÁUCIA THAYRINNE SANTOS LIMA**, CPF n° XXX.024.825-XX, titular e suplente, respectivamente,

representantes do Sindicato dos Professores da Rede Particular de Ensino do Estado de Sergipe – SINPRO;

XVIII - **FERNANDA SANANE SANTOS CRUZ**, CPF n° XXX.023.015-XX e **MARIA JOSÉ ATANÁSIO DE JESUS**, CPF n° XXX.052.785-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado de Sergipe - SINTRASE;

XIX - **SÔNIA CRISTINA DOS SANTOS**, CPF n° XXX.816.858-XX e **GILSÁRIA VIEIRA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA**, CPF n° XXX.728.905-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Sergipe - FETASE;

XX - **DANIEL SANTOS DOS ANJOS**, CPF n° XXX.930.755-XX e **LIZANDRA DAWANNY BISPO SANTOS**, CPF n° XXX.867.215-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da União Estadual dos Estudantes Secundaristas - USES;

XXI - **MARILENE DA RESSURREIÇÃO**, CPF n° XXX.321.505-XX e **JOSÉ MAYCON BARRETO MELO**, CPF n° XXX.668.305-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes de Pais de Alunos dos Conselhos Escolares;

XXII - **CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ**, CPF n° XXX.412.094-XX e **TÚLIO CAVALCANTE FERREIRA ROCHA**, CPF n° XXX.386.105-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Procuradoria Geral do Estado - PGE;

XXIII - **RONALDO BOTELHO GUIMARÃES**, CPF n° XXX.024.405-XX e **FLÁVIA ANGÉLICA VIEIRA SANTOS**, CPF n° XXX.612.465-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC;

XXIV - **CLEBERTON ALMEIDA DE OLIVEIRA**, CPF n° XXX.209.895-XX e **JOSÉ FERNANDO SANTOS GRAMOZA**,

CPF n° XXX.137.025-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Entidade Representativa dos Movimentos de Afirmação da Diversidade - UNEGRO;

XXV - HILDEBRANDO OLIVEIRA MAIA JÚNIOR, CPF n° XXX.991.325-XX e **JOSÉ DE JESUS SANTOS**, CPF n° XXX.009.375-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Entidade Representativa dos Movimentos em Defesa da Educação-Campanha Nacional pelos Direitos da Educação;

XXVI - ROBERTO SILVA DOS SANTOS, CPF n° XXX.331.215-XX e **CLAUDIA OLIVEIRA SANTOS**, CPF n° XXX.614.975-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Central Única dos Trabalhadores - CUT;

XXVII - ANCELMO OLIVEIRA, CPF n° XXX.632.255-XX e **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS**, CPF n° XXX.690.125-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Confederação dos Empresários e Sistemas "S";

XXVIII - ELIS REGINA NUNES MOTA ARAÚJO, CPF n° XXX.149.205-XX e **AMARIZE SOARES CAVALCANTE**, CPF n° XXX.199.004-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes do Comitê de Educação no Campo;

XXIX - TALITA EMANUELLY DOS SANTOS FORTES, CPF n° XXX.236.645-XX e **JORGE ELIAS MENEZES TELES**, CPF n° XXX.147.465-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação dos Prefeitos Municipais do Estado de Sergipe;

XXX - ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, CPF n° XXX.120.935-XX e **CAIO DE ALBUQUERQUE MELLO**, CPF n° XXX.217.885-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPcD;

XXXI - RUTE LISBOA DIAS ROSENDO, CPF n° XXX.433.265-XX e **MAGALLY VICENTE DA SILVA**, CPF n° XXX.741.875-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente;

XXXII - ROSIMEIRE OLIVEIRA DA SILVA, CPF n° XXX.157.635-XX e **RILDO ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF n° XXX.288.135-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes do Fórum Associativo de Conselheiros Tutelares de Sergipe - FACTUS; e

XXXIII - ROGÉRIO SANTOS ALVES, CPF n° XXX.918.895-XX e **LUZIA MARIA DA COSTA NASCIMENTO**, CPF n° XXX.150.935-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Estadual de Cultura.

Parágrafo único. A participação no FEE/SE será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de setembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação,
do Esporte e da Cultura

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2021